

COMUNICADO 003/2020

Plano de prevenção e monitoramento do novo coronavírus

Em virtude da pandemia de infecção pelo novo coronavírus, declarada na última quarta-feira (11), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e seguindo as orientações do **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19**, o presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM),

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria GM/MS 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);
- as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;
- as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei 13.979/2020;
- as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previstas no Decreto GDF nº 40.539/2020;
- o Plano de prevenção e monitoramento do novo coronavírus implantação na CNM, que recomenda a adoção de medidas emergenciais para preservar a saúde e o bem-estar de todos os colaboradores e os consultores neste momento epidemiológico;
- as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes estaduais na última semana.

RESOLVE:

1. Determinar:

- O trabalho em *Home Office* a todos os colaboradores e consultores, por período indeterminado, em caráter temporário e emergencial, com o objetivo de evitar aglomeração e riscos de transmissão do novo coronavírus.
- As atividades em *Home Office* a contar de 20 de março de 2020 obedecerão o horário de funcionamento normal da Confederação, sendo de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, com intervalo de almoço das 12h às 13h15.

- Para prevenir e monitorar os casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus durante o período de risco de epidemia nacional e local, solicitamos que o colaborador ou consultor que apresentar sintomas ou sinais de síndrome gripal, ou mesmo algum membro da família de convívio direto, não compareça à CNM e comunique imediatamente ao RH/CNM pelo *e-mail* rh@cnm.org.br, que orientará acerca das medidas emergenciais de controle definidas pela Entidade a serem tomadas.
- As medidas emergenciais adotadas são no sentido de preservar a saúde dos colaboradores e dos consultores. Nesse sentido, ratificamos que durante o período de atividade em *Home Office* permaneçam em suas residências e não se ausentem do Município de residência, exceto com a autorização da Coordenação Administrativa da CNM.
- Por fim, solicitamos o comprometimento do colaborador nos trabalhos em *Home Office*, atendendo a todas as demandas dos gestores municipais e da CNM.

Brasília, 20 de março de 2020.

Glademir Aroldi
Presidente